



**Assunto: Comemoração da entrada em vigor do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos – Lei n.º 157/2015, de 17 de Setembro.**

Comemora-se, no próximo dia 17 de janeiro, a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos – Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro.

A profundidade e diversidade das alterações introduzidas, significam, na prática, que a Ordem dos Engenheiros Técnicos passa a estar dotada de um novo Estatuto e de acrescidas responsabilidades na regulação da atividade dos profissionais de Engenharia que representa.

Com o novo Estatuto a Ordem dos Engenheiros Técnicos vê alargado o seu âmbito de representatividade dos diplomados em Engenharia, dotando a nossa Ordem com a prerrogativa de incluir, para além dos bacharéis e licenciados (1º ciclo), também os licenciados anteriores ao Processo de Bolonha.

Tendo em conta que o novo Estatuto da Ordem dos Engenheiros estabelece que esta ordem profissional também passa a inscrever e representar os titulares da licenciatura (1º ciclo) e do atual mestrado, fica assim garantida a livre escolha por parte destes diplomados da profissão de Engenheiro Técnico ou de Engenheiro, de acordo com o princípio da livre escolha da profissão plasmado no nº 1 do artigo 47º da Constituição da República Portuguesa.

A publicação do novo Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos transforma o ano de 2015 num dos mais importantes dos cerca de 160 anos da existência da nossa classe.

Assim, para celebrar a entrada em vigor do novo Estatuto, no dia 18 de janeiro de 2016, as inscrições sejam gratuitas.

Lisboa, 12 de dezembro de 2015  
O Conselho Diretivo Nacional  
A Assembleia de Representantes